



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1189

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
ATOS OFICIAIS.....	2
OUTROS ATOS.....	2

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2023 **DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a adequação dos cargos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a aprovação da Resolução 01/2023 e Resolução 02/2023;

Considerando a aprovação da Lei Complementar 172/2023;

Considerando a necessidade das adequações dos cargos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Setor Contábil a aplicar as adequações dos cargos efetivos conforme Resolução 01/2023, mantendo a mesma nomenclatura os cargos de Técnico Administrativo ocupado pelo servidor Welinton Ferreira de Miranda e de Técnico de Informática ao servidor Geraldo Leite da Silva, porém com nova base salarial referência C de acordo com a Lei Complementar nº 172/2023, mantendo suas cargas horárias no mesmo formato.

Parágrafo Único: Fica mantido o pagamento das gratificações e bonificações anteriormente adquiridos e mantidos conforme a Resolução 01/2023.

Art. 2º - Autoriza o setor Contábil a aplicar a alteração de nomenclatura referente ao extinto cargo de Assessor Jurídico para a nomenclatura de Procurador Jurídico a servidora Claudia Cristina Soares até o término contratual desta servidora e a realização da contratação do novo Procurador Jurídico através do Concurso Público de número 01/2023.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela/SP, 21 de setembro de 2023

Ver. Vanderlei Lopes da Silva
Presidente

CÓDIGO LOCALIZADOR: HFS0LJ47DK